



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n.118 de 29.6.2023 p. 27 a 32](#)

INSTRUÇÃO N. 113/2023-TJRO

Dispõe sobre a regulamentação de licenças do trabalho para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e residentes judiciais do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 68, de 9/12/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 568, de 29/03/2010, que dispõe sobre a Carreira dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 3.922, de 17/10/2016, que altera a Lei n. 865 de 22/12/1999, a qual dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução n. 22.747 (TSE), de 27/3/2008, que aprova instruções para aplicação do art. 98 da Lei n. 9.504/1997, a qual dispõe sobre dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização das eleições do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 35 de 14/03/1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, de 25/04/2016;

CONSIDERANDO a Resolução n. 026/2012-PR, de 29/08/2012, que dispõe sobre o estágio de alunos no Poder Judiciário do Estado de Rondônia regularmente matriculados em cursos de nível médio ou superior;

CONSIDERANDO a Resolução n. 020/2016-TJRO, que disciplina sobre o Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

CONSIDERANDO a Resolução n. 321/2020-CNJ que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO a Instrução n. 060/2021-TJRO que dispõe sobre os procedimentos e rotinas de trabalho das unidades competentes, pertinentes à concessão de licença por motivo de doença, nascimento de filho e adoção, aos magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Processos SEI n. 0001460-23.2022.7.22.8001 e 0000538-82.2022.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de solicitação, análise e autorização de licença de trabalho, com ou sem interrupção salarial, de magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), comissionados(as), temporários(as) e cedidos(as) com ônus ao Poder Judiciário, estagiários(as) e residentes judiciais, passam a ser regulamentados por esta Instrução.

§ 1º São licenças regulamentadas por esta instrução:

- I - licença para tratamento da própria saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença à gestante;
- IV - licença adotante;
- V - licença-paternidade;
- VI - licença gala (casamento);
- VII- licença nojo (falecimento);
- VIII- licença para doação de sangue;
- IX- licença para alistamento e seleção para o serviço militar;
- X - licença para atender convocações da justiça comum;
- XI- licença para atender convocações da justiça eleitoral;
- XII- licença para participar de competição desportiva nacional, internacional ou atender à convocação para integrar representação cultural, artística ou desportiva no País ou no exterior;
- XIII- licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- XIV- licença para tratar de interesse particular;



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

XV - licença para realização de defesa de trabalho objeto de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado;

XVI- licença para frequentar eventos de capacitação, estudos, congressos, conferências, cursos ou seminários de aperfeiçoamento;

XVII- licença para participar de curso de formação relativo a etapa de concurso público;

XVIII- licença para desempenho de mandato classista;

XIX -licença para atividade política;

XX - licença para mandato eletivo.

§ 2º As licenças elencadas nos incisos I, II e III do §1º deste artigo serão concedidas a partir da data de início do evento, com ciência do(a) titular da unidade de lotação, estando sujeitas à homologação por junta médica oficial, mediante a apresentação de atestado médico, exames, laudo ou relatório médico atualizado, conforme a Instrução n. 060/2021-TJRO.

§ 3º Excepcionalmente, poderão retornar às suas atividades antes do prazo final de suas respectivas licenças, mediante solicitação a ser encaminhada à Divisão de Pessoal (Dipes/DDPS), com ciência da chefia imediata, conforme Art. 4º desta Instrução:

I - a estagiária e a residente judicial em licença à gestante;

II - o estagiário e o residente judicial em licença-paternidade;

III - o(a)estagiários(as) e o(a) residentes judiciais em licença adotante.

§ 4º As licenças elencadas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVIII do §1º deste artigo serão concedidas a partir da data de início do evento, com ciência do(a) titular da unidade de lotação, desde que devidamente comprovadas mediante a apresentação de atestado/certidão/declaração emitida pela unidade ou órgão competente que comprove o direito ao afastamento.

§ 5º As licenças elencadas nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do §1º deste artigo serão concedidas a partir da autorização da Administração, com a manifestação do(a) titular da unidade de lotação, devendo o(a) solicitante aguardar em efetivo exercício até sua concessão, sob pena de anotação de falta injustificada em seu assentamento funcional, caso haja indeferimento do requerimento.

§ 6º A licença elencada no inciso XIX do §1º deste artigo será concedida com remuneração:

I - durante o período que mediar entre a escolha do(a) servidor(a) em convenção partidária como candidato(a) a cargo eletivo e às vésperas do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

II - a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, fazendo jus à licença como se em efetivo exercício estivesse.

§ 7º A licença elencada no inciso XX será concedida ao(à) servidor(a) efetivo(a) que se enquadra em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, sendo seu tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, mediante averbação do tempo de serviço prestado ao cargo para o qual foi eleito.

Art. 2º As licenças elencadas no art. 1º poderão ser solicitadas conforme descrito no Anexo Único, Quadro I ao XX, desta Instrução, no qual regulamenta para cada licença:

- a) quem poderá solicitar;
- b) documentos comprobatórios que deverão ser anexados;
- c) impactos na remuneração;
- d) quantidade de dias que poderão ser concedidos; e
- e) prazos para a solicitação.

Parágrafo único. Caso a licença seja solicitada fora do prazo constante no Anexo Único, o solicitante deverá justificar a intempestividade, ficando a licença sujeita à análise da Administração, sob pena de anotação de falta injustificada em seu assentamento funcional.

Art. 3º As licenças elencadas no art. 1º deverão ser solicitadas na área restrita do Portal de Gestão de Pessoas, conforme disponibilidade da funcionalidade no sistema.

§ 1º Nos afastamentos tempestivos, os(as) magistrados(as) do 1º e 2º graus deverão informar previamente o período do seu afastamento na área restrita do Portal de Gestão de Pessoas, para ciência da Corregedoria-Geral da Justiça e Presidência, respectivamente.

§ 2º A licença cuja funcionalidade de solicitação ainda não esteja disponível no Portal de Gestão de Pessoas deverá ser requerida ou previamente informada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 4º A Divisão de Controle de Atividades Judicantes (Dicaj/Decom), a Divisão de Pessoal (Dipes/SGP) e a Divisão de Saúde (Disau/SGP) serão as unidades responsáveis em zelar pelo registro dos afastamentos autorizados no assentamento funcional do magistrado(a), servidor(a), estagiário(a) e residente judicial.

Art. 5º Em qualquer dos afastamentos previstos nesta Instrução, ainda que seja com remuneração, não será devido o pagamento do auxílio transporte.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 6º É vedada a conversão em pecúnia, o gozo em momento oportuno e o usufruto de saldo remanescente decorrente de licenças não gozadas em sua totalidade.

Art. 7º Fica revogada a Instrução n.036/2019-PR, de 16/09/2019.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Marcos Alaor Diniz Grangeia**
Presidente do Tribunal de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO
INSTRUÇÃO N.113/2023-TJRO

QUADRO I - LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE				
Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO.	Com remuneração			
1- Servidor(a) Comissionado(a) 2 - Servidor(a) temporário(a)	1 - até 15 dias com remuneração; 2 - Do 16º dia em diante - com remuneração a ser paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Auxílio-doença) + auxílio saúde apenas aos(as) servidores comissionados(as), a ser pago pelo TJRO.	Conforme o caso: 1 - Atestado / Laudo / Relatório Médico 2 - Exames complementares 3 - Fotos ilustrativas	Conforme homologado por Junta Médica Oficial	Até 3 (três) dias corridos, após o início da licença
1 - Estagiário(a) 2 - Residente Judicial	Com pagamento de bolsa estágio/residência apenas nos 15 (quinze) primeiros dias.			



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

QUADRO II - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA				
Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO	1 - Será concedida por até 90 (noventa) dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) dias, mediante parecer da Junta Médica. 2 - Excedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias - sem remuneração. 3 -Nova licença com remuneração somente será concedida após 1 ano do término do último afastamento.	Conforme o caso: 1 - Atestado / Laudo/ Relatório Médico; 2 - Exames Complementares; 3 - Fotos Ilustrativas; 4 - Relação de Parentesco	Conforme homologado por Junta Médica Oficial	Até 3 (três) dias corridos, após o início da licença
1- Servidor(a) Comissionado(a) 2 - Servidor(a) temporário(a)	Sem remuneração (Conforme Parecer Prévio n. 01/2012-Pleno TCE/RO)			
1- Estagiário(a) 2 -Residente Judicial	Sem bolsa estágio/residente			



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

QUADRO III - LICENÇA À GESTANTE				
Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1- Magistrada; 2 - Servidora Efetiva; 3 - Servidora Cedida com ônus para o TJRO	Com remuneração		180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir do momento da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, podendo ser antecipada para o primeiro dia do nono mês de gestação ou data anterior, conforme prescrição médica	
1- Servidora Comissionada 2 - Servidora temporária	1 - Com remuneração dos primeiros 120 dias a ser paga pelo INSS, com auxílio saúde apenas aos(as) servidores comissionados(as) a ser pago pelo TJRO. 2 - A remuneração dos 60 dias restantes, a ser paga pelo TJRO.	Atestado /Laudo/Relatório Médico		Até 3 (três) dias corridos, após o início da licença
1 - Estagiária 2 - Residente Judicial	Com pagamento da bolsa estágio/residência apenas nos 15 (quinze) primeiros dias			



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

QUADRO IV - LICENÇA ADOTANTE				
Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1- Magistrada (o); 2 - Servidor (a) Efetivo(a); 3 - Servidor (a) Cedido (a) com ônus para o TJRO	Com remuneração			
1- Servidor(a) Comissionado(a) 2 - Servidor(a) temporário(a)	1 - Com remuneração dos primeiros 120 dias a ser paga pelo INSS, com auxílio saúde apenas aos(às) servidores comissionados(as) a ser pago pelo TJRO. 2 - A remuneração dos 60 dias restantes, a ser paga pelo TJRO.	Decisão Judicial	180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da decisão judicial que concedeu a guarda da criança ou adolescente	Até 5 (cinco) dias corridos, após a decisão judicial
1 - Estagiário(a) 2 - Residente Judicial	Com pagamento da bolsa estágio/residência apenas nos 15 (quinze) primeiros dias			



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

QUADRO V - LICENÇA-PATERNIDADE				
Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado; 2 - Servidor Efetivo; 3 - Servidor Comissionado; 4 - Servidor cedido com ônus para o TJRO 5 - Servidor temporário	Com remuneração	Certidão de nascimento/certidão de alta hospitalar. No caso de adoção, a partir da decisão judicial.	20 (vinte) dias corridos, a partir da alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último. No caso de adoção, a partir da decisão judicial.	Até 5 (cinco) dias corridos, após o término do afastamento
1 - Estagiário 2 - Residente Judicial	Com pagamento da bolsa estágio/residência apenas nos 15 (quinze) primeiros dias			

QUADRO VI - LICENÇA GALA (CASAMENTO)				
Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo; 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO 5. Servidor(a) temporário(a) 6. Estagiário(a) 7. Residente Judicial	Com remuneração bolsa estágio/residente	Certidão de Casamento	08 (oito) dias, a partir da data do casamento	Até 5 (cinco) dias corridos, após o término do afastamento



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

QUADRO VII - LICENÇA NOJO (FALECIMENTO)

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO 5. Servidor(a) temporário(a) 6. Estagiário(a) 7. Residente Judicial	Com remuneração bolsa estágio/residente	Certidão de óbito	08 (oito) dias corridos, a partir do falecimento de cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta ou padrasto, filhos(as), enteados(as), menor sob sua guarda e irmão(ã).	Até 5 (cinco) dias corridos, após o término do afastamento

QUADRO VIII - LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO; 5. Servidor(a) temporário(a) 6. Estagiário(a) 7. Residente Judicial	Com remuneração bolsa estágio/residente	Documento que comprove a doação de sangue	01 (um) dia na data da doação de sangue	Até 5 (cinco) dias corridos, após o término do afastamento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

QUADRO IX - LICENÇA PARA ALISTAMENTO E SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1. Servidor efetivo 2. Servidor temporário 3. Estagiário 4. Residente Judicial	Com remuneração/ bolsa estágio/residente	Documento que comprove a convocação	Período contido no documento de convocação	Até 5 (cinco) dias corridos, após o término do afastamento

QUADRO X - LICENÇA PARA ATENDER CONVOCAÇÕES DA JUSTIÇA COMUM

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO; 5 - Servidor(a) temporário(a) 6 - Estagiário(a) 7 - Residente Judicial	Com remuneração/ bolsa estágio/residente	Documento que comprove a convocação	Período contido no documento de convocação	Até o 1º (primeiro) dia útil antes do início do afastamento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

QUADRO XI - LICENÇA PARA ATENDER CONVOCAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO; 5 - Servidor(a) temporário(a); 6 - Estagiário(a); 7 - Residente Judicial.	Com remuneração/ bolsa estágio/residente	Documento que comprove a convocação	Período contido no documento de convocação	Até o 1º (primeiro) dia útil antes do início do afastamento

QUADRO XII - Licença para participar de competição desportiva nacional, internacional ou atender à convocação para integrar representação cultural, artística ou desportiva no país ou no exterior

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a) 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO;	Com remuneração	Ofício requerendo a participação no evento	Prazo do requerimento	Até 30 (trinta) dias corridos antes do início do evento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

5 - Servidor(a) temporário(a)				
6 - Estagiário(a) 7 - Residente Judicial	Com pagamento da bolsa estágio/residente apenas nos 15 (quinze) primeiros dias			

QUADRO XIII - LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
Servidor(a) Efetivo(a)	Sem remuneração	Documento comprobatório referente ao afastamento do cônjuge	Prazo do requerimento	Até 30 (trinta) dias corridos, antes do início do afastamento

QUADRO XIV - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
Servidor(a) Efetivo(a) estável	Sem remuneração	Requerimento apontando os motivos do afastamento	03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais 03 (três) anos	Até 30 (trinta) dias corridos, antes do início do afastamento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

**QUADRO XV - LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO
OBJETO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU
DOUTORADO**

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) temporário(a) 5 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO 6 - Estagiário(a) 7 - Residente Judicial	Com remuneração/ bolsa estágio/residente	Documento comprobatório referente ao afastamento	Prazo do requerimento	Até 30 (trinta) dias corridos, antes do início do afastamento

**QUADRO XVI - LICENÇA PARA FREQUENTAR EVENTOS DE CAPACITAÇÃO,
ESTUDOS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, CURSOS OU SEMINÁRIOS DE
APERFEIÇOAMENTO**

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a); 3 - Servidor(a) Comissionado(a); 4 - Servidor(a) cedido(a) com ônus para o TJRO	Com remuneração	Documento comprobatório referente ao afastamento	Prazo do requerimento	Até 30 (trinta) dias corridos, antes do início do afastamento



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

**QUADRO XVII - LICENÇA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
RELATIVO A ETAPA DE CONCURSO PÚBLICO**

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
Servidor(a) Efetivo(a)	Conforme decisão administrativa	Documento comprobatório	Prazo do requerimento	Até 15 (quinze) dias corridos, antes do início do afastamento

QUADRO XVIII - LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
1 - Magistrado(a); 2 - Servidor(a) Efetivo(a)	Com remuneração	Documento comprobatório	Período do mandato classista	Até 30 (trinta) dias corridos, antes da data de início do afastamento

QUADRO XIX - LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
Servidor(a) Efetivo(a)	Com remuneração	Documentação comprobatória	1 - durante o período que mediar entre a escolha do servidor em convenção	Conforme prazos previstos na Lei Eleitoral



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

			<p>partidária como candidato a cargo eletivo e às vésperas do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;</p> <p>2 - a partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, fazendo jus à licença como se em efetivo exercício estivesse</p>	
--	--	--	--	--

QUADRO XX - LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO

Quem poderá solicitar	Impactos na remuneração	Documentos comprobatórios	Quantidade de dias que poderão ser concedidos	Prazo para solicitação da licença
Servidor(a) Efetivo(a)	<p>1 - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo efetivo, facultada a opção pela sua remuneração;</p> <p>2 - investido em mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens do seu cargo efetivo,</p>	Documentação comprobatória	Período do mandato eletivo	Até 10 (dez) dias corridos, antes da data de início do afastamento



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	sem prejuízo na remuneração do cargo eletivo; 3 - nos demais cargos eletivos, sem remuneração			
--	--	--	--	--

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/06/2023, às 08:23 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3422774** e o código CRC **002C6DA4**.
